



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº. 240, DE 26 DE JUNHO DE 2017

## PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 26/06/17  
Wesley D. Melo  
ASSINATURA

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL ANTIDROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

23/11/2005;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº. 979, de

### DECRETA:

**Art. 1º** - Convocar a V Conferência Municipal Antidrogas tendo os seguintes objetivos:

- I. Avaliar, propor e deliberar diretrizes para a Política Municipal sobre Drogas, nos seguintes eixos norteadores:
  - a. Políticas integradas para prevenção do uso problemático de drogas;
  - b. Políticas integradas para o cuidado e reinserção social das pessoas que têm problemas com drogas.
- II. Eleger os novos membros do Conselho Municipal Antidrogas, representantes da Sociedade Civil para o biênio 2017 a 2019.

**Art. 2º** - A V Conferência Municipal Antidrogas realizar-se-á no dia **20 de Julho de 2017**, de 08:00 às 14:00 horas, na Escola Estadual Coronel Jose Afonso de Almeida, à Rua Major Lima, 459, nesta cidade.

**Art. 3º** - O evento terá como tema geral: **"Ninguém precisa de drogas! Você precisa da vida!"**.

**Parágrafo único** – Seguem abaixo os eixos temáticos:

- I. Plano de ação para tratar a temática sobre drogas;
- II. Corresponsabilidade família X Sociedade X Poder Público;

**Art. 4º** - Os delegados da V Conferência Municipal Antidrogas serão assim instituídos:

- I. Delegates Natos – Todos os participantes da V Conferência Municipal Antidrogas;
- II. Convidados - autoridades, palestrantes, grupos de apoio nos trabalhos da Conferência.

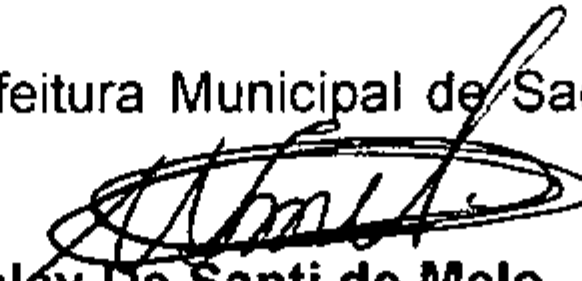
**Art. 5º** - Para a organização e realização do evento, fica instituída a Comissão Organizadora, com a seguinte composição:

- I. **PRESIDENCIA** – Malena Cristina Santana;
- II. **COORDENAÇÃO GERAL** – Silvia Madalosso Dreher;
- III. **SECRETARIA EXECUTIVA** – Andresa Padovani da Cunha e Jussânia Cristina de Araujo;
- IV. **EQUIPE DE RECEPÇÃO E CREDENCIAMENTO** - Lessandra Alves Rodrigues; Andreia Cristina da Silva e Malena Cristina Santana;
- V. **EQUIPE DE APOIO COMAD** - Fabiano Resende Rodrigues e Delcides Tiago Filho.

**Art. 6º** - Fica delegado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto deste Decreto.

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais,  
em 26 de junho de 2017.

  
**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito Municipal

Visto:  
S. M. Assuntos Jurídicos

  
S. M. Assistência Social